



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná



CONTRATO Nº 07141

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.282.649/0001-04, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, São Jorge Ivaí, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 037.151.789-30, RG nº 6.004.021-4, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa **SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.377.555/0001-08, com endereço a rua Alvorada, nº 115, em Nova Esperança - Paraná, neste ato representada pela sócia administradora a Sra. Joana Ramos Herculano, brasileiro, portador do RG nº 1.893.666 e CPF nº 350.584.719-49, residente na rua Arthur Thomas, nº 259 Ap. 603, Centro em Maringá – Paraná, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: ***Contratação de serviços especializados para organização e operacionalização de concurso público para provimento de cargos públicos.***

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo serviço executado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução do serviço é de **R\$ 55.954,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais)**, (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos valores será realizado em 03 (três) parcelas iguais, conforme o disposto a seguir:

- a) Primeira parcela: Ao término das inscrições;
- b) Segunda parcela: Após a realização da prova escrita;
- c) Terceira parcela: Após o término dos trabalhos de competência da contratada.

Parágrafo único - O representante do CONTRATANTE especialmente designado, Sr. Secretário Municipal de Administração, acompanhará, fiscalizará a execução do Contrato e atestará as notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná



financeiro:

05.001.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para execução do objeto do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da assinatura do contrato, atendendo as etapas e descrições:

<i>Etapas</i>	Descrição	Prazo
1.	Entrega do Regulamento e do Edital de Abertura do Concurso Público e Cronograma das Etapas do Concurso.	Máximo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato;
2.	Realização da prova escrita	Máximo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento das inscrições;
3.	Entrega do resultado da prova escrita, com desempate	Máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da realização da prova escrita; ou Havendo recursos no cargo respectivo, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.
4.	Realização da prova de títulos	Máximo de 30 (trinta) dias a contar do resultado final da prova objetiva.
5.	Entrega do resultado da Prova de Títulos	Máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de realização da prova de títulos.
6.	Entrega do resultado final do concurso	Máximo de 05(cinco) dias úteis a contar do resultado final da prova de títulos.

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para o cumprimento das formalidades legais decorrentes.

Parágrafo Segundo – Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 parágrafos 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e



b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações já especificadas no item 2.3 do edital:

- a) prestar o serviço na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução do serviço contratado implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará à contratada sanções conforme previsto na Lei n.º 8.666/1993, e nos termos do presente contrato, principalmente nos seguintes casos:

- I - Incorrekções na elaboração de questões que levem a anulação das mesmas;
- II- Incorrekções nos resultados das provas fornecidos pela contratada ao Município;
- III - Quebra de sigilo com relação às questões ou resultados de provas;
- IV - Contratação de profissional não habilitado para elaboração ou aplicação de qualquer etapa das provas;
- V - Disponibilização de quantidade insuficiente de profissionais para organização, coordenação, aplicação e fiscalização de provas.

Parágrafo Quarto. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge Ivaí /PR, 18 de Julho de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE IVAÍ

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP
Joana Ramos Herculano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná



TESTEMUNHAS:

Rosa Vânia Luseiro

Nome:

CPF: 609.543.489-68

[Signature]

Nome:

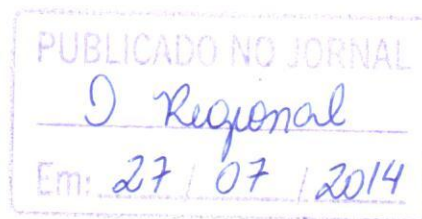
ODAIR DOMINGOS CAMILO

CPF:

240310469-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07141

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de serviços especializados para organização e operacionalização de concurso público para provimento de cargos públicos.

VALOR: R\$ 55.954,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo de Vigência da contratação é destinada ao período necessário para o cumprimento das Formalidades legais decorrentes.

DATA: 18 de Julho de 2014.



Nova Esperança, Domingo,
27 de Julho de 2014.
Nova Esperança: Edição nº 2702 / Colorado: Edição nº 1789



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 173/2013, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 11/2014, Processo Licitatório nº 61/2014, cujo objeto é reforma de telhado e muro no Destacamento Militar, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital. Analisado os documentos de habilitação e feito o julgamento da Comissão Permanente de Licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP, declarada vencedora, com a proposta no valor de R\$ 34.981,66 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 25 de julho de 2014.

Rosa Vania Inzerilo
Presidente C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07141
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de serviços especializados para organização e operacionalização de concurso público para provimento de cargos públicos.
VALOR: R\$ 55.954,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0003.2.005 Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo de Vigência da contratação é destinada ao período necessário para o cumprimento das Formalidades legais decorrentes.
DATA: 18 de Julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2014 PMSJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: LONGO E LONGO LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de brinquedos para eventos recreativos em comemoração ao Dia das Crianças, Semana da Família e Chegada do Papai Noel para realização atividades de recreação e culturais voltadas as Crianças desta Municipalidade com a participação de pais, familiares e membros da comunidade.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.005.08.243.0009.6.093 - Manter Atividades do Fundo Municipal Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até 31/12/2014
DATA: 23/07/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2014 PMSJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa LONGO E LONGO - ME, CNPJ 11.187.352/0001-14, para a Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de brinquedos para eventos recreativos em comemoração ao Dia das Crianças, Semana da Família e Chegada do Papai Noel para realização atividades de recreação e culturais voltadas as Crianças desta Municipalidade com a participação de pais, familiares e membros da comunidade, no valor total R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Faço ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 23 de julho de 2014

[Assinatura]

FAUSTO EDUARDO HERARDON
PREFEITO MUNICIPAL

emitir a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Total: 43
Total por Fornecedor: 43
0.0000
8.000,00
8.000,00
8.000,00

1 - 001552 - ROQUE PAPELARIA LTDA

Fornecedores e Itens Vencedores: Cidade, Parâmetros, Modelo, Descrição, Itens, (em Reais R\$)

Processo Nº: 63/2014
Licitação Nº: 48/2014-PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação: 18/07/2014
Data da Adjudicação: 18/07/2014
Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Expediente para o Departamento de Assistência Social
Sequência: 0
Fornecedor e Itens Vencedores: Cidade, Parâmetros, Modelo, Descrição, Itens, (em Reais R\$)

Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERARDON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação aplicável, resolve, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Proponente e sua equipe de apoio, resolver:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 63/2014
Data do Processo: 03/07/2014
Forma: 117
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 48/2014 - PR

FAUSTO EDUARDO HERARDON
PREFEITO MUNICIPAL

emitir a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Total do Fornecedor: 48.800,00
Total Geral: 214.060,00
UN 1,00 0,0000 48.800,00 48.800,00
LOCALIZADO NO PARQUE PRIMAVERA
LOTES Nºs 295-A/295-B-1-X C/ÁREA DE 1.081,58 M²
UN 1,00 0,0000 53.600,00 53.600,00
LOCALIZADO NO JARDIM PRIMAVERA
LOTES Nºs 295-A/295-B-1-X C/ÁREA DE 1.187,11 M²
UN 1,00 0,0000 55.050,00 55.050,00
LOCALIZADO NO PARQUE PRIMAVERA
LOTES Nºs 295-A/295-B-1-X C/ÁREA DE 1.222,29 M²
UN 1,00 0,0000 55.590,00 55.590,00
LOCALIZADO NO PARQUE PRIMAVERA
LOTES Nºs 295-A/295-B-1-X C/ÁREA DE 1.257,47 M²
UN 1,00 0,0000 55.590,00 55.590,00
LOCALIZADO NO PARQUE PRIMAVERA

Fornecedores e Itens Vencedores: Cidade, Parâmetros, Modelo, Descrição, Itens, (em Reais R\$)

Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Expediente para o Departamento de Assistência Social
Data da Adjudicação: 25/07/2014
Data Homologação: 25/07/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Licitação Nº: 48/2014-PR
Processo Nº: 63/2014
Fornecedor e Itens Vencedores: Cidade, Parâmetros, Modelo, Descrição, Itens, (em Reais R\$)

emitir a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s).